



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione e publique-se.

Prefeitura Municipal de Jupi, 14 de novembro de 1968

Adalberto Teixeira Lima
P R E F E I T O

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - ^{Fixa} o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar NCr\$-25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos) mensais de aluguel do prédio da Delegacia de Polícia, deste Município, a .. partir de 1º de outubro do ano em curso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, ^{en} trará em vigor a partir de 1º de outubro, ^{as} revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de novembro de 1968.

José Bonifácio Lima
P R E S I D E N T E

Laconordilla de Lorde
1º SECRETÁRIO

Joaquim Feres de Moraes
2º SECRETÁRIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404122314.pdf
assinado por: idUser 83